

DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DA NOTA TÉCNICA

PROCESSO DE SELEÇÃO 06/2025 PSC (HIMABA)

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO do Instituto ACQUA**, nomeada para o Processo de Seleção 06/2025 PSC (HIMABA), para contratação de empresa especializada no fornecimento de **MANTA TÉRMICA**, visando atender as necessidades junto ao Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado do Espírito Santo, reuniu-se para fins de análise e decisão dos documentos de habilitação e financeiro, apresentado pelas empresas interessadas, decidindo nos seguintes termos:

A entrega de propostas financeiras e documentações de habilitação das empresas interessadas em participar do processo, fora estabelecido para o dia 11/04/2025, disponibilizado no site do Instituto Acqua (www.institutoacqua.org.br). Apresentaram propostas financeiras, três empresas, via e-mail, conforme as considerações que seguem:

Em suas propostas financeiras, todas as concorrentes, apresentaram materiais/insumos à mais do que o estabelecido no Processo de Seleção, com descrição específicas de seus produtos, desta feita, esta Comissão, para não cometer qualquer “*injustiça técnica*” solicitou análise/parecer do Engenheiro Clínico responsável pela unidade de saúde – Himaba, o memo (parecer) encontra-se anexo, ao final deste documento. Assim, considerando este parecer, segue as propostas financeiras das proponentes:

MATERIAIS/INSUMOS	VALOR DE REFERÊNCIA	CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO CNPJ 40.175.705/0001-64	COC MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CNPJ 08.583.229/0001-08	MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA CNPJ 03.062.090/0001-33
MANTA TÉRMICA, corpo inteiro, NEONATAL, com aquecimento por ar filtrado, descartável, micro furada, baixa velocidade, deve	R\$ 71,54	R\$ 81,00	R\$ 77,28	R\$ 79,00

oferecer uma distribuição de ar contínuo e limpo. <i>Especificação Complementar: Manta térmica neonatal, com fornecimento dos equipamentos sem custo para o COMPRADOR.</i>				
MANTA TÉRMICA, corpo inteiro, PEDIÁTRICA, com aquecimento por ar filtrado, descartável, micro furada, baixa velocidade, deve oferecer uma distribuição de ar contínuo e limpo. <i>Especificação Complementar: Manta térmica pediátrica, com fornecimento dos equipamentos sem custo para o COMPRADOR.</i>	R\$ 77,25	R\$ 89,00	R\$ 78,03	R\$ 78,60

Considerando o Item 5.1, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL, do referido processo, que traz:

5.1 Das especificações:

MATERIAIS/INSUMOS	UNIDADE DE MEDIDA	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL
MANTA TÉRMICA, corpo inteiro, NEONATAL, com aquecimento por ar filtrado, descartável, micro furada, baixa velocidade, deve oferecer uma distribuição de ar contínuo e limpo. <i>Especificação Complementar: Manta térmica neonatal, com fornecimento dos equipamentos sem custo para o COMPRADOR.</i>	UNID	20
MANTA TÉRMICA, corpo inteiro, PEDIÁTRICA, com aquecimento por ar filtrado, descartável, micro furada, baixa velocidade, deve oferecer uma distribuição de ar contínuo e limpo. <i>Especificação Complementar: Manta térmica pediátrica, com fornecimento dos equipamentos sem custo para o COMPRADOR.</i>	UNID	25

Considerando o Item 8.3, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL, do referido processo, que traz:

8.3 O preço de referência, unitário, para aquisição de tais materiais, deverá corresponder os valores já adquiridos por esta unidade de saúde, através do Sistema Bionexo (processos anexo):

- Manta térmica neonatal – R\$ 71,54 (setenta e um reais, cinquenta e quatro centavos);
- Manta térmica pediátrico – R\$ 77,25 (setenta e sete reais, vinte e cinco centavos);

Considerando as propostas financeiras encaminhadas, os mesmos vieram com valores superiores ao determinado como Preço de Referência MÁXIMO.

Assim, esta Comissão de Seleção, solicitou/diligenciou, que as proponentes reapresentassem as propostas financeiras compatível ao estabelecido neste processo, ou seja, no limite ou inferior ao estabelecido, conforme informação acima, sob risco de desclassificação do Processo de Seleção.

Ainda, se as concorrentes assim procedessem, haveria, necessidade de encaminhar, juntamente com a nova proposta, os documentos de habilitação do Item 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL, do referido processo, que traz:

(...)

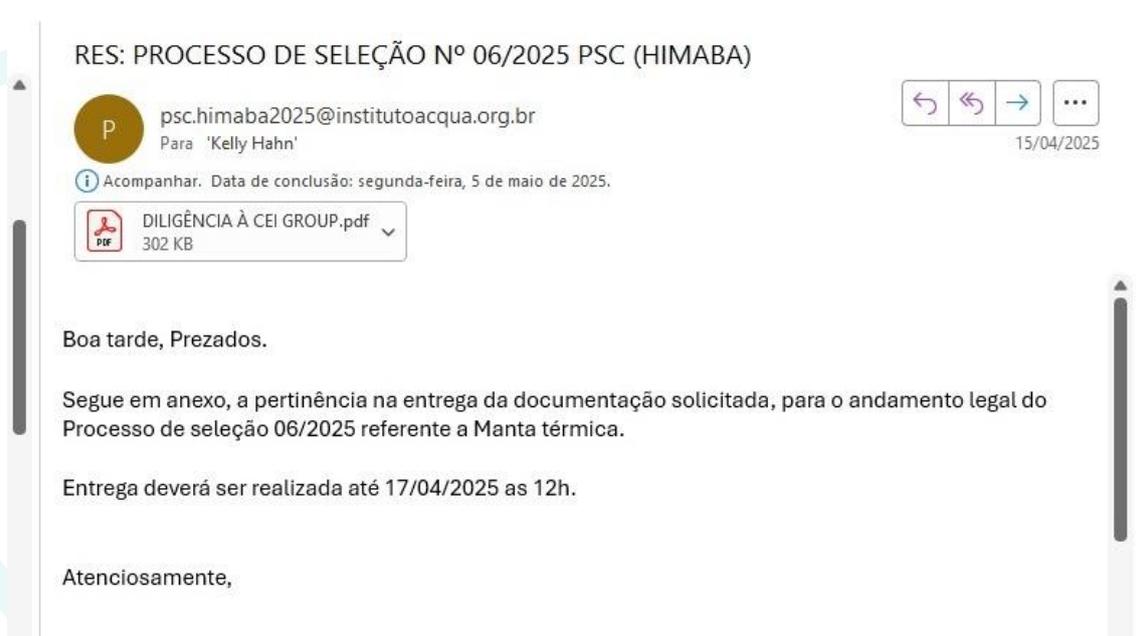
4.2.1 A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- k) Cartão de CNPJ;
- l) Alvará de Funcionamento;
- m) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;
- n) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional;
- o) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- p) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- q) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- r) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.2.2 **A capacidade econômica e financeira** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) *Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;*
- b) *Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis ou Speed fiscal eletrônico do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, SALVO QUANDO SE TRATAR DE EMPRESA CONSTITUÍDA HÁ MENOS DE UM ANO (QUANDO ENTÃO SERÃO ACEITOS BALANCETES MENSASIS), que comprove a boa situação financeira.*

Desta forma, levando em conta que as proponentes não encaminharam todos os documentos de habilitação solicitados para este processo, esta Comissão considerou prudente diligenciar as mesmas, conforme segue:



RES: PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 06/2025 PSC (HIMABA)

 psc.himaba2025@institutoacqua.org.br
Para 'Kelly Hahn'

 Acompanhar. Data de conclusão: segunda-feira, 5 de maio de 2025.

 DILIGÊNCIA À CEI GROUP.pdf
302 KB

Boa tarde, Prezados.

Segue em anexo, a pertinência na entrega da documentação solicitada, para o andamento legal do Processo de seleção 06/2025 referente a Manta térmica.

Entrega deverá ser realizada até 17/04/2025 as 12h.

Atenciosamente,

RES: PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 06/2025 PSC (HIMABA)

 psc.himaba2025@institutoacqua.org.br
Para 'COC MATERIAL MEDICO' 15/04/2025

 DILIGÊNCIA À COC.pdf
301 KB

Boa tarde, Prezados.

Segue em anexo, a pertinência na entrega da documentação solicitada, para o andamento legal do Processo de seleção 06/2025 referente a Manta térmica.

Entrega deverá ser realizada até 17/04/2025 as 12h.

Atenciosamente,

RES: Proposta Referente ao Processo de Seleção Nº 06/2025

 psc.himaba2025@institutoacqua.org.br
Para 'Med Care' 15/04/2025

 DILIGÊNCIA À MED-CARE.pdf
343 KB

Boa tarde, Prezados.

Segue em anexo, a pertinência na entrega da documentação solicitada, para o andamento legal do Processo de seleção 06/2025 referente a Manta térmica.

Entrega devera ser realizada até 17/04/2025 as 12.

Atenciosamente,

Assim, exaurido o prazo da diligência, as participantes: COC MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ 08.583.229/0001-08 e MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA CNPJ 08.583.229/0001-08, foram **DESABILITADAS** por NÃO apresentarem a documentação exigida em edital, bem como, não reapresentarem novas propostas financeiras.

Já, a única concorrente que apresentou nova proposta financeira (dentro dos valores de referência) e todos os documentos pertinentes exigidos em edital, foi a empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO – CNPJ 40.175.705/0001.

Desta forma, tendo em vista que todo o processo foi validado pela comissão de seleção, com acompanhamento jurídico e contábil, a comissão considera que a empresa **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO – CNPJ 40.175.705/0001-64**, preenche os requisitos exigidos pelo edital do presente processo seletivo, tendo demonstrado a regular habilitação jurídica, trabalhista e econômico-financeira, comprovou sua idoneidade a Comissão de Seleção decide: declarar como **VENCEDORA** nos dois lotes propostos no PROCESSO DE SELEÇÃO 06/2025 PSC (HIMABA).

Abre-se o prazo para apresentação de recursos das empresas participantes, nos termos do item 7.2.1 do presente edital.

Vila Velha/ES, 05 de maio de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:



MAYARA DIAS DOS SANTOS
CPF 429.840.228-23

Mateus Teles Feitosa
Gerente de Contratos
Matrícula : 8917
Instituto Acqua/Himaba

MATEUS TELES FEITOSA
CPF 178.078.187-35



CLEYDSON MONTOVANELI ALBERTINO
CPF 096.387.897-27

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves | Himaba

Avenida Min. Salgado Filho, 918 - Soteco
Vila Velha (ES) - CEP: 29106-150

Vila Velha, 15 de abril de 2025.

Assunto: Análise de propostas para o processo de seleção 06/2025 PSC (HIMABA) referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de MANTA TÉRMICA.

Foram apresentadas três propostas no processo de três empresas diferentes e todas as propostas atendem ao solicitado no edital. Segue abaixo o nome das empresas e quais são as mantas que cada empresa está ofertando de acordo com o edital:

- CEI – Comércio, Exportação e Importação de Materiais Médicos LTDA:
- Item 1 e item 2
- COC Material Médico Hospitalar:
- Item 2 e item 3
- MED-CARE Comércio de Materiais Médicos Ltda:
- Item 2 e item 3

Respeitosamente,



Murilo Lima de Matos
Engenheiro Clínico
HIMABA / Instituto ACQUA



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 32cd96383b56a52655ac4074e483958780cbdcf424a74f745fa29368aba522ef
<https://valida.ae/f1198d217973a005e5fa766a7ffb35ce8730aeed08f3b341b3>



Página de assinaturas

Mateus Teles Feitosa
Gerente de Contratos
Matrícula : 8917
Instituto Acqua/Himaba

Mateus Feitosa
178.078.187-35
Signatário

Cleydson Albertino
096.387.897-27
Signatário

Mayara dias
429.840.228-23
Signatário

HISTÓRICO

- 05 mai 2025** 14:57:38 **Mateus Teles Feitosa** criou este documento. (Email: mateus.feitosa@institutoacqua.org.br, CPF: 178.078.187-35)
- 05 mai 2025** 14:57:40 **Mateus Teles Feitosa** (Email: mateus.feitosa@institutoacqua.org.br, CPF: 178.078.187-35) visualizou este documento por meio do IP 201.62.39.189 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil
- 05 mai 2025** 14:59:56 **Mateus Teles Feitosa** (Email: mateus.feitosa@institutoacqua.org.br, CPF: 178.078.187-35) assinou este documento por meio do IP 201.62.39.189 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil
- 05 mai 2025** 15:01:58 **Cleydson Montovaneli Albertino** (Email: cleydson.montovaneli@institutoacqua.org.br, CPF: 096.387.897-27) visualizou este documento por meio do IP 201.62.39.189 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil
- 05 mai 2025** 15:02:08 **Cleydson Montovaneli Albertino** (Email: cleydson.montovaneli@institutoacqua.org.br, CPF: 096.387.897-27) assinou este documento por meio do IP 201.62.39.189 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil
- 05 mai 2025** 15:20:06 **Mayara dias** (Email: mayara.dias@institutoacqua.org.br, CPF: 429.840.228-23) visualizou este documento por meio do IP 177.190.206.32 localizado em São Bernardo do Campo - São Paulo - Brazil
- 05 mai 2025** 15:20:23 **Mayara dias** (Email: mayara.dias@institutoacqua.org.br, CPF: 429.840.228-23) assinou este documento por meio do IP 177.190.206.32 localizado em São Bernardo do Campo - São Paulo - Brazil

